

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 145/1986 de 22 de Julho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/A, de 21 de Dezembro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e da tutela respectiva, o Governo resolve:

Aprovar os orçamentos privativos para 1986 dos seguintes organismos dotados de autonomia administrativa e financeira:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 28 de 22-7-1986.

Aprovada em Conselho, em 4 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.